



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

### Projeto de lei

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a interromper os descontos provenientes de empréstimos consignados dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, junto às instituições bancárias ou financeiras”.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a interromper os descontos provenientes de empréstimos consignados dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da administração pública municipal, direta e indireta, junto às instituições bancárias ou financeiras, enquanto durarem a decretação do estado de pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a cessação dos efeitos do estado de calamidade pública no âmbito municipal, os descontos a que se referem o caput deste artigo voltarão a ser feitos mensalmente, sem o acúmulo dos meses interrompidos e sem a cobrança de juros de mora ou correção monetária pelas instituições bancárias ou financeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e complementares se necessárias;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

  
Ricardo Teixeira



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei busca assegurar, de forma expressa, a autorização para que o Poder Executivo possa interromper os descontos provenientes de empréstimos consignados dos servidores da administração pública municipal, direta e indireta, ativos e inativos, junto às instituições financeiras, enquanto durarem os efeitos do Decreto de estado de calamidade pública no âmbito municipal, em razão dos impactos decorrentes da pandemia causada pelo agente Corona Vírus (Covid-19).

Inúmeros têm sido os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Corona Vírus (Covid-19) na vida das pessoas. Portanto, torna-se imprescindível que seja garantido ao servidor público municipal as condições mínimas para o enfrentamento desse período tão delicado.

Diante da relevância e urgência da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



Ricardo Teixeira